DIÁRIO OFICIAL



Quarta-feira, 29 de abril de 2026
Ano XVII | Edição nº 3777

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



ÍNDICE

Chefia de Gabinete 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 3
Portarias 3
Outros atos oficiais 6

Secretaria de Administração 6
Licitações e Contratos 6
Extrato 6
Inexigibilidade 7
Dispensas 7
Aviso de Licitação 9
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Gabarito 10

Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Industria, Comercio e Expansão Econômica 11
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Edital - Classificação 11

CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 154 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Altera o art. 106 da Lei Complementar nº 47, de 12 de dezembro de 2013, para ampliar o prazo da licença-paternidade no âmbito do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Altera o *caput* do art. 106 da Lei Complementar 47, de 12 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 106 - *Pelo nascimento de filho, o servidor terá direito à licença paternidade de 20 (vinte) dias*.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de abril de 2026**.**

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito
Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município
Jose Augusto Gonçalves
Secretário Municipal de Administração

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.179 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Revoga o Decreto nº 1.042, de 23 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 2.010, de 25 de maio de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 51/2026 oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, que originou o processo administrativo eletrônico nº 4724/2026, solicitando a revogação do Decreto nº 1.042, de 23 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 2.010, de 25 de maio de 2010, que dispõe sobre a padronização de máquinas pesadas e dá outras providências;

Considerando que a Administração Pública está submetida aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, devendo suas contratações observar, especialmente, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) veda expressamente a indicação de marca, salvo em hipóteses excepcionais devidamente justificadas, impondo que as especificações do objeto sejam definidas por critérios técnicos, funcionais e de desempenho, aptos a ampliar a competitividade do certame;

Considerando, por fim, que a revogação do referido decreto permitirá a adequação das futuras contratações aos ditames legais vigentes, garantindo maior competitividade, economicidade e segurança jurídica aos procedimentos licitatórios;

Considerando que a revogação de atos normativos administrativos é medida legítima e recomendável quando constatada sua incompatibilidade superveniente com o ordenamento jurídico ou com o interesse público, em observância ao princípio da autotutela administrativa (Súmulas 346 e 473 do STF);

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.042, de 23 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 2.010, de 25 de maio de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito
Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município
Daniela Aparecida de Carvalho da Silva
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Industria, Comércio e Expansão Econômica

.....

Portarias

PORTARIA Nº 130 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 12.536/24,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ANA CAROLINA DE SOUZA RIBEIRO MELO,** matrícula 6076, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 02/05/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

PORTARIA Nº 131 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 12.572/24,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **FERNANDA SANTOS SAITO,** matrícula 6131, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 06/06/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

PORTARIA Nº 132 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 12.519/24,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **RAQUEL DE OLIVEIRA CASAMASSO ANTUNES,** matrícula 6063, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 06/06/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

PORTARIA Nº 133 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 12.478/24,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **MICHELE DE OLIVEIRA,** matrícula 6048, Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 12/04/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

PORTARIA Nº 134 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 16.057/24,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **DAYANE FÉO DE ALMEIDA VENÂNCIO,** matrícula 6089, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 02/05/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

PORTARIA Nº 135 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 12.540/24,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **LIZANDRA DOS SANTOS DE DEUS,** matrícula 6080, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 02/05/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

.....

PORTARIA Nº 136 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 12.563/24,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ÉVELIN OLIVEIRA PONTE,** matrícula 6119, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/06/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

.....

PORTARIA Nº 137 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos procedimentos administrativos nºs 12.267/24 e 5046/2026,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **CASSIA DO CARMO SILVA OLIVEIRA,** matrícula 4139, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 19/04/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

.....

PORTARIA Nº 138 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.433/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **RAMIRO DE SOUZA SANTOS,** matrícula 6032, Cuidador Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/02/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

.....

PORTARIA Nº 139 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.398/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **EDUARDA JERONIMO DA SILVA,** matrícula 6059, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 02/05/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

.....

PORTARIA Nº 140 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.513/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **INGLED DA SILVA COUTO MACHADO,** matrícula 6061, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 02/05/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

PORTARIA Nº 141 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.559/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **TAINÁ VENTURA SANCHER,** matrícula 6093, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 04/05/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

Outros atos oficiais

Autorizo a ANULAÇÃO da dispensa licitatória 226/2026, referente a aquisição de medicamentos para atendimento a ordem judicial, realizada em 20/04/2026 com a Empresa **PRAX COMERCIO LTDA,** com fulcro nas normas vigentes sobre a matéria e conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo eletrônico nº 2983/2026.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 29 de abril de 2026

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 1162/2026; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA; OBJETO:** contratação de empresa para fornecer materiais gráficos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de São Jose do Vale do Rio Preto/RJ**; VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 07 de abril de 2026 e findando-se em 07 de outubro de 2026; **VALOR:** Pagará o valor global de R$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais). Reserva Orçamentária nº 255/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0011600 – Fundo Municipal de Saúde – Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 07 de abril de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 29 de abril de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 1162/2026; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **DIOGO MARTINS LEITE 01623195683; OBJETO:** contratação de empresa para fornecer materiais gráficos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de São Jose do Vale do Rio Preto/RJ**; VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 07 de abril de 2026 e findando-se em 07 de outubro de 2026; **VALOR:** Pagará o valor global R$ 5.270,30 (cinco mil, duzentos e setenta reais e trinta centavos). Reserva Orçamentária nº 255/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0011600 – Fundo Municipal de Saúde – Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 07 de abril de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 29 de abril de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 1162/2026; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **DUAL GRAPHIC COMÉRCIO, SERVIÇOS E PUBLICIDADE LTDA; OBJETO:** contratação de empresa para fornecer materiais gráficos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de São Jose do Vale do Rio Preto/RJ**; VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 07 de abril de 2026 e findando-se em 07 de outubro de 2026; **VALOR:** Pagará o valor global de R$ 18.227,95 (dezoito mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos). Reserva Orçamentária nº 255/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0011600 – Fundo Municipal de Saúde – Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 07 de abril de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 29 de abril de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 3102/2026; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **46.487.071 RICHARDSON PONTE DA ROCHA; OBJETO:** contratação de empresa para fornecer troféus e medalhas, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude; **VIGÊNCIA:** 247 (duzentos e quarenta e sete) dias, iniciando-se em 28 de abril de 2026 e findando-se em 31 de dezembro de 2026; **VALOR:** Pagará o valor global de

R$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais). Reserva Orçamentária: 495/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude – Manutenção das Atividades da SETECEJ – Material de Consumo. E Reserva Orçamentária: nº 496/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer – Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 29 de abril 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4793/2026; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **ANANIAS GARRIDO RAMOS LTDA; OBJETO:** contratação de empresa para construção e instalação de pontos de ônibus, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, iniciando-se em 28 de abril de 2026 e findando-se em 28 de agosto de 2026; **VALOR:** Pagará o valor global de R$ 39.262,80 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Reserva Orçamentária: nº 684/2026; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte Recurso: 0011720 – Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes – Construção e Reforma de Abrigos de Ônibus – Obras e Instalações. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 29 de abril 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

.....

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
PROCESSO N.º 4823/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 074/2026

Ref. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, no valor de R$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).

O Senhor Secretário Municipal de Obras Públicas Urbanização e Transporte, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do processo administrativo nº 4823/2026, solicitou autorização da contratação de empresa para o fornecimento de materiais (palheta, parafuso com porca e gaveta) conforme especificações contidas no termo de Referência, que se destinam a reposição de peças da usina de asfalto, localizada em Águas Claras, no valor total de R$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais), em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes. A contratação se dará junto a empresa ***PROMÁQUINAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA*****,** com sede a Av. Brasil, 20471- Rio de Janeiro /RJ – 21.515-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.979.964/0001-82.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo art. 74, I e § 1º, da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 4823/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 074/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 4823/2026, em especial as cotas de 16 de abril de 2026 da Procuradoria Geral do Município, ratificado em 27 de abril de 2026 pela Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/21. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para contratação de empresa para o fornecimento de materiais, para a atender às necessidades da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, junto a empresa ***PROMÁQUINAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA***, inscrita no CNPJ nº 33.979.964/0001-82**,**no valor de R$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de abril de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

.....

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA LICITATÓRIA 238/2026
PROCESSO Nº: 3089/2026

Ref. Contratação de empresa especializada para recarga, manutenção e inspeção técnica dos extintores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

A Secretaria Municipal de Administração, no feito protocolado sob n.º 3089/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de contratação de empresa especializada para recarga, manutenção e inspeção técnica dos extintores existentes nas unidades da Administração Pública Municipal.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	RECARGA DE EXTINTORES AP 10 LITROS	UN	29	40,00	1.160,00
2	RECARGA DE EXTINTORES PQS 04 KG ABC	UN	8	55,00	440,00
3	RECARGA DE EXTINTORES PQS 06 KG ABC	UN	40	70,00	2.800,00
4	RECARGA DE EXTINTORES CO2 06 KG	UN	3	80,00	240,00

A referida dispensa será com a empresa TAV FIRE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 54.615.859/0001-34, com sede a Avenida Ruy Barbosa, N° 312, Bairro Cantagalo, Três Rios-RJ, CEP: 25.805-000 para atendimento de ordem judicial, valor total de R$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 23/03/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 27/04/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **TAV FIRE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA 239/2026
PROCESSO Nº: 3033/2026

Ref. Aquisição de pó de café para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, valor de R$ 11.475,00 (onze mil e quatrocentos e setante e cinco reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3033/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para aquisição de pó de café para atender contribuindo para a manutenção de condições adequadas de trabalho e atendimento ao público, conforme termo de referência presente no processo. A referida dispensa será com a empresa J C COMÉRCIO DE PEÇAS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 56.505.492/0001-21, com sede a Est. Silveira da Motta-Km 22, n.º 22.520, Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ. CEP 25780-000, no valor total de R$ 11.475,00 (onze mil e quatrocentos e setante e cinco reais).

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PÓ DE CAFÉ - EMBALAGEM DE 500G	PCT	450	R$ 25,50	R$ 11.475,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pelo douto Advogado do Município em cota de 24/03/2026 e Secretaria de Controle Interno em cota de 10/04/2026.

Urge esclarecer, que a Aquisição, ora enfocados, dar-se-á com a empresa J C COMÉRCIO DE PEÇAS E ALIMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA 240/2026
PROCESSO Nº: 2320/2026

Ref. Aquisição de medicamentos para atendimento a ordem judicial, em atendimento à Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Municipal, no feito protocolado sob n.º 2320/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição da seguinte medicação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total(R$)
1	Pantoprazol 20mg	CP	3000	0,15	450,00
2	PROTETOR SOLAR, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 50, UVA/UVB.	FR	6	38,50	231,00

A referida dispensa será com a empresa GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.539.365/0001-88, sediada a R Soares Brandao, 50, Centro, Carmo - RJ, CEP: 28640-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R$ 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 17/03/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 20/04/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2026 - REMARCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Modalidade: Registro de preços, menor valor unitário - **Modo de disputa**: Aberto

Recebimento das Propostas: A partir do dia 30/04/2026 às 15:00h ao dia 18/05/2026 as 09:30 h
Abertura e Julgamento das Propostas: As 09:30h do dia 18 de maio de 2026
Início da Sessão de Disputa de Preços: As 10:00h do dia 18 de maio de 2026
Local/Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

OBS.: Edital disponível no site da Prefeitura no endereço: www.sjvriopreto.rj.gov.br, Plataforma BLL Compras no endereço: www.bll.org.br, portal da transparência e PNCP a partir das 15:00 horas do dia 30/04/2026.
INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, e-mail: admlicitriopreto@gmail.com ou através do telefone (0xx) 24 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de abril de 2026.

REGIS SILVEIRA DA SILVA:12719653721
Assinado de forma digital por REGIS SILVEIRA DA SILVA:12719653721 Dados: 2026.04.29 13:51:11 -03'00'

RÉGIS SILVEIRA DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria de Administração
Processo Seletivo de Estagiários – Edital 001/2026

GABARITO OFICIAL

QUESTÃO	RESPOSTA CORRETA
1	D
2	C
3	A
4	C
5	A
6	B
7	E
8	D
9	A
10	B
11	B
12	A
13	D
14	C
15	D
16	E
17	C
18	A
19	B
20	C
21	A
22	E
23	B
24	D
25	C
26	C
27	E
28	D
29	A
30	D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA, INDUSTRIA, COMERCIO E EXPANSÃO ECONÔMICA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca,
Indústria, Comércio e Expansão Econômica

RESUSTDO DO PROCESSO SELETIVO
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO

OBS: DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 3 DO EDITAL.

	CLASSIFICADO DOCUMENTOS	DESCLASSIFICADOS DOMENTOS	CURSOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
ARIANI MELLO	CLASSIFICADO		2,0	4,0	6,0
ANA MARIA DOS SANTOS ANDRIOLO		DESCLASSIFICADO			
ANDREZA MATOS DA SILVA		DESCLASSIFICADO			
ANDREA CRISTINA DOS SANTOS KAPPLER		DESCLASSIFICADO			
CÁTIA BRANCO DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO			
CLÁUDIA MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA		DESCLASSIFICADO			
CILEIDE FIGUEIREDO ALVES	CLASSIFICADO		0,0	40,0	40,0
ESTRELITA JOSIANE DA COSTA ASTINE PINTO		DESCLASSIFICADO			
IVANETE DE MEDEIROS		DESCLASSIFICADO			
MARTA DA SILVA MOREIRA VAZ		DESCLASSIFICADO			
MARCIA DA CUNHA RIBEIRO MACIEL		DESCLASSIFICADO			
MARTA DOS SANTOS FELICIANO		DESCLASSIFICADO			
TAINARA DE OLIVEIRA MOURA VAZ		DESCLASSIFICADO			

DANIELA APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA - Presidente

BEATRIZ DE PAIVA GAMA RABELLO GOMES – Membro

JOSÉ SEBASTIÃO DUARTE CARVALHO – Membro

TÂNIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA – Membro

JOELMA MATEUS DA ROSA CORRÊA – Membro